
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL SEASPAC – Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL SEASPAC – Nº 001/2025.

Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional, que estabelece normas para a contratação temporária para os cargos descritos neste edital, necessários para regular o funcionamento de serviços, programas e projetos, na zona urbana e rural, desta SEASPAC, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, torna de conhecimento dos interessados (as), que realizará seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, na forma da contratação temporária e de interesse público para contratação de pessoal.

1.2. A presente Seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

1.3. Considerar a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017:

Art. 9º. É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I – (...);

II – (...);

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo para atender as necessidades da saúde, educação e limpeza urbana.

1.4. A contratação será por prazo determinado, podendo o contrato a qualquer tempo ser rescindido por falta de adequado desempenho profissional.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para a contratação provém de recursos próprios da prefeitura municipal de Marabá através da dotação: 08 122 0001 2.066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e também, de recursos federais repassados para o Município, alocados no FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. O ingresso nas funções, por meio de vínculo temporário para preenchimento do quadro de servidores, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado -PSS, e será realizado exclusivamente através de Análise Curricular (valendo 5,0 pontos) e Entrevista (valendo 5,0 pontos), ambas as fases, eliminatórias.

3.2. A inscrição será realizada por meio de entrega da ficha de inscrição (consta em anexo neste edital) devidamente preenchida, juntamente com o currículo que deverá ser padronizado conforme definido no item 3.3 e as cópias da documentação comprobatória de cursos e experiência profissional.

3.3. O candidato deverá prestar, na ordem discriminada abaixo, as seguintes informações no currículo, sob pena de indeferimento de sua inscrição:

a) Cargo Pretendido.

b) Nome completo;

c) Número de CPF;

d) Número de RG;

e) Data de Nascimento;

f) Sexo;

g) Endereço Completo;

h) Escolaridade;

i) Telefones para contato;

j) e-mail de contato;

k) Descrição dos cursos na área pretendida (discriminar local e período de realização/carga horária);

l) Descrição das experiências profissionais na área pretendida (discriminar local e período em que exerceu a função).

3.4. O curriculum deverá obrigatoriamente obedecer a ordem discriminada no item 3.3, bem como, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória dos cursos e das experiências profissionais, que serão submetidas à avaliação curricular, sob pena de eliminação.

4. DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Síntese das Atividades: Encaminhar providências, e prestar orientação social aos indivíduos grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgão da Administração pública e outras entidades; realizar pesquisas, estudo socioeconômico para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação do Plano de Assistência Social; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na

área de serviço social; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública; Elaborar, executar e avaliar os planos de ação em temas relativos a Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; Planejar e favorecer a participação dos usuários; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS, CREAS, Unidade de acolhimento Institucional e outras Unidades da rede socioassistencial; Prestar Assessoria aos Conselhos; acionar os sistemas de garantia de direitos, com vista a mediar seu acesso pelos usuários, e outras atividades correlatas.

Requisito para admissão: Graduação em Serviço Social e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$1.811,81 (um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) + adicional de nível superior (100%).

Número de Vagas: 06 (seis) + cadastro reserva

CARGO: PSICÓLOGO

Síntese das Atividades: Presta atendimento psicológico, aplicando conhecimentos teóricos para promover a autonomia e a qualidade de vida; realizar as atividades que compõem os programas, projetos e serviços da assistência social, tais como o Serviço de Proteção e Atendimento Integrado à Família (PAIF), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, dentre outros; desenvolver serviço de proteção social às famílias e indivíduos no domicílio; participar de reuniões periódicas; registrar informações sobre atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos de indivíduos e suas famílias em formulários físicos e sistemas; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUAS, a partir dos instrumentos de atuação profissional da Psicologia; prestar acompanhamento psicossocial à população, nas modalidades individual, familiar e em grupo, conforme as especificidades de cada caso; trabalhar em equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Pública de Assistência Social; conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana dos usuários a partir de uma percepção psicológica e de acordo com as necessidades da população do território atendido; trabalhar com atividades de inserção comunitária e promover ações articuladas a serviços vinculados a outras Políticas Públicas, para bem concretizar os direitos da população usuária; emitir pareceres e relatórios sobre matéria de sua especialidade; contribuir na realização de atividades de formação dentro do seu campo de atuação; atuar na identificação da necessidade de avaliação e acompanhamento psicológico; oferecer alternativas de apoio aos familiares, organizando grupos de apoio emocional e de informação a população; Atender demandas como a problemática das desigualdades sociais e violação de direitos; contribuir junto outros profissionais da elaboração de planos de ação, relatórios e outros instrumentos metodológicos relativos ao serviço em que atua; realizar encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços socioassistenciais e do Sistema de Garantia de Direitos; Realizar a organização das informações na forma de prontuário individual.

Requisito para admissão: Graduação em Psicologia e registro atualizado no órgão de classe.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$1.811,81 (um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) + adicional de nível superior (100%).

Número de Vagas: 05 (cinco) + cadastro reserva

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Síntese das Atividades: Organizar e implementar atividades físicas e de lazer para promover a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento socioemocional dos participantes dos serviços socioassistenciais; Desenvolver, com crianças, jovens, adultos e idosos, atividades físicas em grupos e individuais; ensinar técnicas desportivas de diferentes modalidades, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas com objetivos educacionais; Elaborar planos de atividades; prestar orientação e acompanhamento aos usuários; Promover atividades em parceria com outros profissionais da equipe; Planejar e organizar treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; elaboração de relatórios das atividades; Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar e com familiares ou responsáveis dos usuários; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisito para admissão: Graduação de nível superior em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescidos de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$1.811,81 (um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) + adicional de nível superior (100%).

Número de Vagas: 02 (duas) + cadastro reserva

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO: ALMOXARIFE

Síntese das Atividades: Recebimento, conferência, movimentação e armazenamento de materiais diversos e equipamentos, realizando o controle, em sistemas e ferramentas office, do estoque, da qualidade e da entrega dos itens utilizados nas várias atividades da administração pública, armazenados em almoxarifado municipal.

Requisito para admissão: Nível Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Número de Vagas: 01 (uma) + cadastro reserva

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das Atividades: Executar técnicas administrativas de nível médio, tais como atendimento a fornecedores e usuários, tratamento de documentos, preenchimento de formulários, organização de arquivos, e outras tarefas de rotina abrangendo as áreas de recursos humanos, financeiros, orçamentários e logísticos; realizar a coleta de dados em atividades externas e serviços de digitação com vista ao processamento eletrônico de dados e atividades correlatas nos diversos setores da administração municipal.

Requisito para admissão: Nível Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Número de Vagas: 16 (dezesseis) + cadastro reserva

CARGO: ARTESÃO

Síntese das Atividades:

Desenvolver atividades ligadas às artes plásticas e aos trabalhos manuais, atuando na criação, confecção e reparo de peças artesanais diversas. Executar serviços de confecção e manutenção de vestuário em geral, calçados de pano, itens de colchoaria, entre outros produtos similares; aplicar

técnicas manuais e artísticas para transformar materiais simples em produtos úteis ou decorativos, contribuindo com soluções criativas e funcionais para as demandas da unidade em que atua.

Requisito para admissão: Nível Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Número de Vagas: 03 (três) + cadastro reserva

CARGO: AUXILIAR SOCIAL

Síntese das Atividades:

Proceder e documentar a realização de entrevistas, cadastros e atividades socioeducativas para identificação e acompanhamento dos usuários dos serviços em atividades internas e externas; Organizar registros de frequência e manter os arquivos atualizados; Receber pessoas, acolhendo e direcionando para atendimento técnico conforme a necessidade; Realizar a organização, elaboração, planejamento, busca ativa e orientação dos usuários dos serviços em diversas faixas-etárias; Tomar providências complementares ao atendimento dos grupos, conforme orientação do coordenador da Unidade; Realizar atividades com os usuários dos programas e projetos socioassistenciais, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, a integração social, estimular o desenvolvimento e a participação dos usuários. Contribuir no controle e reposição de materiais e impressos utilizados nas atividades do serviço, programa ou projeto. Participar de atividades de planejamento, avaliação, pesquisa e acompanhamento em conjunto com a equipe multidisciplinar.

Requisito para admissão: Nível Médio completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Número de Vagas: 10 (dez) + cadastro reserva

CARGO: CUIDADOR

Síntese das Atividades: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; auxiliar sempre que necessário nos diversos cuidados íntimos e higiênicos dos acolhidos no serviço de Acolhimento Institucional, como ajudar e auxiliar na higienização bucal e cuidados na aparência, que necessitem de atenção especial; auxiliar o acolhido para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; acompanhar em consultas médicas, internações, vacinas, caso seja necessário; acompanhar os acolhidos nos serviços de saúde que necessite em qualquer nível de complexidade, bem como a escolas, previdenciários, aos órgãos da rede socioassistencial e outros serviços requeridos no cotidiano; apoiar na preparação do acolhido para o desligamento do serviço de acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; contribuir para a qualidade de vida da pessoa alvo de cuidados; cuidar do vestuário, da troca de roupa, da troca de fralda, do banho, quando necessário, para estas atividades será necessário o uso de força braçal em caso de idoso e/ou pessoas acamadas, cuidar da organização dos objetos pessoais dos assistidos, inclusive brinquedos; atender as necessidades com a alimentação, remédios etc.; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização da rotina diária, dando suporte e monitorando os cuidados com a moradia, organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas, potencializando a convivência familiar e comunitária; estabelecer vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; participar da elaboração do Plano de Atendimento Individual – PIA, com a supervisão da equipe técnica de referência; dentre outras atividades correlatas ao cargo;

Requisito para admissão: Nível Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Número de Vagas: 03 (três) + cadastro reserva

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA – Habilitação: Prática de Banda

Síntese das Atividades: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; guiar e orientar os alunos por naipes de instrumentos; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões com os usuários, participar das reuniões administrativas, e com a equipe multidisciplinar da unidade; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

Requisito para admissão: Nível Médio Completo (Habilitação Prática de Banda) com conhecimento da técnica instrumental, da teoria musical; da partitura e identificar os sons de cada instrumento musical; trabalhar com naipes; noção de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Número de Vagas: 03 (três) + cadastro reserva

CARGO: SONOPLASTA

Síntese das Atividades: Configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação; editar, misturar, pré-masterizar e restaurar registros sonoros de vídeo, filmes, arquivos audiovisuais etc. Criar projetos de sistemas de sonorização e gravação; preparar, instalar e desinstalar equipamentos de sonorização, cenografia e projeção.

Requisito para admissão: Nível Médio Completo + experiência na área

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Número de Vagas: 01 (uma) + cadastro reserva

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Síntese das Atividades: Prestar apoio técnico em informática, incluindo atividades como suporte técnico, montagem e manutenção de computadores e periféricos, instalação e configuração de programas, equipamentos e redes, e orientação aos usuários sobre o uso das ferramentas informáticas.

Requisito para admissão: Nível Médio Completo + curso profissionalizante ou técnico em informática. (experiência de no mínimo um ano)

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Número de Vagas: 01 (uma) + cadastro reserva

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Síntese das Atividades: Preparar e distribuir refeições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; executar serviços de rouparia, lavanderia passadeira; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da administração municipal; lavar sanitários; remover lixo e detritos; limpar móveis, utensílios e equipamento de escritórios; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos; distribuir documentos, mensagens, encomendas e outros, internos e externos, quando solicitado, executar atividades correlatas

Requisito para admissão: Nível Fundamental

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Número de Vagas: 03 (três) + cadastro reserva

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1- São requisitos e condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) possuir Carteira de Identidade (RG);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- g) PIS/PASEP;
- h) comprovante de residência;
- i) Certidão de Nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos dependentes se possuir;
- l) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- m) não ter sido desligado da administração por falta disciplinar;
- n) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
- o) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino.

5.2- Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 5.1 para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e/ou no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de entrega da ficha de inscrição (consta no Anexo V deste Edital), devidamente preenchida, currículo e documentos comprobatórios, nos dias **05 e 06 de junho de 2025, no horário das 13h às 17h**, no CEEJA - Centro de Educação de Ensino Fundamental e Médio de Jovens e Adultos Prof.ª Tereza Donato de Araújo, localizado na Travessa Ubá, Agropólis do Inera – Bairro Amapá (em frente a Secretaria de Assistência Social).

6.3- Os candidatos serão responsáveis pelos dados informados no ato da entrega da documentação.

6.4- Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
- b) preencher a ficha de inscrição (consta no Anexo V deste e entregar juntamente com o currículo e cópia da documentação comprobatória de escolaridade, dos cursos e experiência de trabalho na área pretendida, na data, local e horário indicado, conforme item 6.2;
- c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

6.5- A inscrição realizada sem a documentação comprobatória anexa ao currículo, acarretará a eliminação do candidato.

6.6- Não será devolvida a documentação (cópias) entregue pelos candidatos no ato da inscrição;

6.7- O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente;

6.8- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.9. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração, no que se refere à opção de cargo pretendido, que deve vir claramente especificado no currículo.

6.10. Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

6.11. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornados sem efeito.

6.12. Somente será permitida uma única inscrição por candidato, sendo que para todos os efeitos legais, a inscrição válida, sempre será a primeira.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1- Será admitida a entrega da documentação por terceiros, mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes no item 3.4 deste Edital;

7.2- As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para avaliação.

7.3- O candidato deverá reconhecer firma na procuração;

7.4- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição;

7.5- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

8. PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO

8.1. O candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com currículo, contendo as informações constantes dos itens 3.3 e 3.4.

8.2. Anexo ao currículo, obrigatoriamente, devem estar cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão para os níveis fundamental, médio e superior;
- b) Documentos que comprovem as informações sobre os cursos e experiências, as quais servirão de base para a avaliação curricular, conforme item 9.

8.3. A pontuação a ser atribuída na Avaliação Curricular compreenderá a escala de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos, e a entrevista compreenderá a escala de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos.

8.4. As duas etapas são eliminatórias e classificatórias.

8.5. O não comparecimento do candidato convocado na data designada para aplicação da segunda etapa (entrevista) importa em desistência e consequentemente o cancelamento da inscrição.

8.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

8.7. No caso do item 8.2, será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios, na forma e no prazo conforme estipulado neste edital.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

9.1. Para a comprovação de escolaridade, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente:

- a) Para os cargos de Nível Superior: cópia do certificado/diploma de conclusão na área à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC, e registro no conselho de classe, nos casos de psicólogo, assistente social e educador físico.
- b) Para os cargos de Nível Médio e Fundamental: cópia do diploma e/ou histórico de conclusão devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC.

9.2. Para comprovar a experiência profissional na área, o candidato deverá entregar, um ou mais documentos solicitados nas alíneas deste subitem, por meio de:

- a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim, se for o caso), o cargo e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública; esta declaração deverá ser emitida pelo órgão no qual manteve vínculo e deve conter o CNPJ da instituição.
- c) Declaração de conclusão de estágio profissional no cargo pretendido;

OBS.: Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 9.2 deste edital, não será considerado período inferior a 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.

9.3. Para comprovar os cursos na área pretendida, o candidato deverá entregar um ou mais cópia de certificados, contendo obrigatoriamente, a carga horária exigida, para efeitos de pontuação.

9.4. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do PSS e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

10.1 – Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por função.

10.2 - Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite percentual previsto.

10.3 - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar Laudo Médico Pericial emitido por profissional médico vínculo ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

10.4 – Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.

10.5 – Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no Edital do PSS. Logo, a inobservância do disposto nos itens 3.3 e 5, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

10.6 – O candidato PCD aprovado no PSS não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

10.7 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

10.8 - Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do art. 4 e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

11.2- Preenchimento das exigências contidas no item 5;

11.3- Declaração de bens.

11.4- Declaração de que não possuiu vínculo de contrato temporário (realizado via PSS) com a administração pública municipal nos últimos 06 (seis) meses, da data da convocação deste PSS.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. Será aprovado no PSS, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos de acordo com o número de vagas previstas neste Edital;

12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 02 (duas) casas decimais;

12.3. Em caso de empate na nota final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) O classificado/a o que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- c) Maior tempo de experiência profissional;
- d) Sorteio público.

12.4. Os candidatos que não ficarem aprovados dentro do número de vagas, mas que obtiverem a nota mínima de 05 (cinco) pontos, serão CLASSIFICADOS e constituirão o cadastro de reserva.

12.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social de Marabá, publicado no quadro de avisos da SEASPAC e no Diário Oficial dos Municípios do Pará.

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para recurso de impugnação contra este Edital será dia 03/06/2025. O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08h às 12h.

13.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar referente a 1ª fase (Análise Curricular) deste PSS, será dia 16/06/2025. O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 08h às 12h (formulário de recurso para preenchimento conta no Anexo VI deste Edital).

13.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.4. Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

13.5. Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1- Todas as fases, assim como o resultado final e sua homologação, serão divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.2. O PSS terá validade de 01(um) ano, a contar da publicação da sua homologação do Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Instituição.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

15.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

15.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá (PA), 02 de junho de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025-GP

ANEXO I

GRADE DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (1ª FASE)

NÍVEL DE FORMAÇÃO DO CARGO	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA NA ÁREA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTA 1ª FASE
NÍVEL SUPERIOR	1,0 ponto para curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da função pretendida com carga horária mínima de 80h; Será contabilizado o máximo de 160 horas (equivalente a 2,0 pontos). 2,0 pontos para curso de especialização na área/cargo pretendido, reconhecido pelo MEC.	0,5 ponto a cada 6 (seis) meses de experiência comprovada na função pretendida. Será contabilizado o máximo de 3 (três) anos (equivalentes a 3,0 pontos).	5,0 pontos
NÍVEL MÉDIO	0,5 ponto a cada 40 horas de cursos comprovados na área/cargo pretendido. Será contabilizado o máximo de 160 horas (equivalentes a 2,0 pontos). Só serão válidos os cursos realizados nos últimos 03 anos (contados da data de publicação deste edital).	1,0 ponto a cada 1 (um) ano de experiência comprovada na função pretendida.	5,0 pontos
NÍVEL FUNDAMENTAL	0,5 ponto a cada 40 horas de cursos comprovados na área/cargo pretendido. Será contabilizado o máximo de 160 horas (equivalentes a 2,0 pontos). Só serão válidos os cursos realizados nos últimos 03 anos (contados da data de publicação deste edital).	1,0 ponto a cada 1 (um) ano de experiência comprovada na função pretendida.	5,0 pontos

Pontuação máxima nesta 1ª fase: 5,0 pontos

Obs.: O candidato que, após a avaliação curricular (1ª fase), não obtiver o mínimo de 2,5 (dois e meio) pontos em cursos e/ou experiência na área, será automaticamente eliminado do PSS.

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (2ª FASE)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO	DOMÍNIO DA LINGUAGEM VERBAL E HABILIDADE DE FALAR COM CLAREZA E OBJETIVIDADE; POSSUIR CONSCIÊNCIA E CONTROLE DA LINGUAGEM CORPORAL; SER CONVINCENTE, CRIAR EMPATIA E GERAR INTERESSE; OUVIR A MENSAGEM, COMPREENDÊ-LA E DAR A RESPOSTA ADEQUADA.	1,0
CAPACIDADE PARA TRABALHAR EM EQUIPE	SER PROATIVO, ESTANDO SEMPRE DISPOSTO A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE; SER CONFIANTE E SEGURO NA TOMADA DE DECISÃO; ADMINISTRAR CONFLITOS E SER CAPAZ DE IDENTIFICAR E CONCILIAR AS NECESSIDADES DA EQUIPE.	1,0
HABILIDADES/EXPERIÊNCIAS E DOMÍNIO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	POSSUIR CONHECIMENTO ADEQUADO À FUNÇÃO PRETENDIDA; DOMINAR CONTEÚDOS RELATIVOS À ÁREA DE ATUAÇÃO QUE PODERÃO AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS TAREFAS DIÁRIAS. APTIDÃO E EXPERIÊNCIA NO TRABALHO COM CRIANÇA E IDOSOS.	2,0
COMPROMETIMENTO	APRESENTAR REAL INTERESSE EM EXERCER A FUNÇÃO PRETENDIDA; ASSUIDADE, PONTUALIDADE, CONHECER, MINIMAMENTE, A MISSÃO DO ÓRGÃO E ENTIDADE QUE PRETENDE TRABALHAR; DEMONSTRAR DISPOSIÇÃO PARA REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO A QUE CONCORRE, DE ACORDO COM A REALIDADE APRESENTADA.	1,0

Pontuação máxima nesta 2ª fase: 5,0 pontos

Obs.: Será eliminado o candidato com pontuação inferior a 2,5 (dois e meio) pontos nesta fase.

ANEXO III

QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS
Psicólogo	05 + CR
Assistente Social	06 + CR
Educador Físico	02 + CR
Assistente Administrativo	16 + CR
Técnico em Informática	01 + CR
Almoxarife	01 + CR
Instrutor de Música	03 + CR
Artesão	03 + CR
Cuidador	03 + CR
Auxiliar Social	10 + CR
Sonoplasta	01 + CR
Agente de Serviços Gerais	03 + CR
Número Total de Vagas	54 vagas + CR

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura do PSS 001/2025: 02/06/2025;

Prazo para impugnação do Edital: 03/06/2025, entregar recurso no horário das 08h às 12h no prédio da SEASPAC;

Resposta e/ou retificação de itens, caso haja impugnação contra o Edital: 04/06/2025;

Inscrições: 05 e 06/06/2025 de 13h às 17h;

Análise de currículos pela Comissão: 09 a 12/06/2025;

Publicação do resultado preliminar da análise curricular (1ª fase): 13/06/2025;

Prazo para Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular: entregar recurso dia 16/06/2025 das 08h às 12h no prédio da SEASPAC;

Resultado dos recursos interpostos e Resultado definitivo da análise curricular com convocação para entrevistas: 18/06/2025;

Realização das entrevistas (2ª fase):

- 23/06/2025, para os cargos de nível fundamental e médio, no horário das 08h às 12h, por ordem de chegada na Secretaria de Assistência;

- 24/06/2025, para os cargos de nível superior, no horário das 08h às 12h, por ordem de chegada na Secretaria de Assistência;

Análise das entrevistas pela Comissão: 25 a 27/06/2025;

Homologação do resultado final: 30/06/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Cargo Pretendido: _____

Nome completo: _____

Nome social: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Telefones: Celular: _____ Celular: _____

Documentação entregue: Total de cópias (págs.) entregues: _____

() Currículo;

() Cópia de Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);

() Cópia de _____ certificados de cursos na área pretendida;

() Cópia de _____ documentos que comprove Experiência Profissional no cargo pretendido (nº de páginas _____).

Pessoa com deficiência: () Não () Sim Especificar _____

Pessoa Afrodescendente: () Não () Sim / Pessoa Indígena: () Não () Sim

Declaro estar ciente de todas as instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital deste Processo Seletivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado em 02/06/2025. Declaro-as sob pena da lei.

Marabá (PA), ____ de junho de 2025.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Procurador: _____

Horário da Inscrição: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025
(Para Preenchimento do servidor)

Nome completo: _____

Nome social: _____

Cargo Pretendido: _____

Servidor responsável pela inscrição: _____
(este campo deverá ser preenchido no ato da entrega da documentação)

Marabá (PA), _____ de junho de 2025.

**Este comprovante de inscrição deverá ser apresentado, na segunda etapa deste processo, juntamente com documento original com foto.*

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE RECURSO
_____	I – CONTRA ANÁLISE CURRICULAR (1ª FASE)
_____	CARGO:
FUNDAMENTAÇÃO:	

Marabá (PA), ____/____/____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:42122FC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/06/2025. Edição 3762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>